



LEI N.º 1.981, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE
AÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nossa Senhora de Fátima, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca 350, Bairro Flândria, nesta cidade, objetivando o desenvolvimento de ações sociais no Município.

ARTIGO 2.º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1.º desta lei fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de março de 2002, 73.º da Fundação,

63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Secretário de Governo e Comunicação